



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 AO EDITAL 01/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 026/1991 (Regimento Interno), torna público o presente Edital Complementar que:

1. retifica os subitens 3.20.4 e 3.20.4.1 do Edital de abertura que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.20.4 Na ocasião da perícia médica, os candidatos convocados deverão apresentar, além do documento de identidade original, também os originais dos documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme o subitem 3.18 deste Edital).

3.20.4.1 Depois de analisados pela Junta Médica, todos os documentos originais, exceto o documento de identidade, ficarão retidos pelo Centro de Seleção.

Leia-se:

3.4.20 Na ocasião da perícia médica, os candidatos convocados deverão apresentar, além do documento de identidade original, também os originais e a cópia autenticada de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme o subitem 3.18 deste Edital).

3.20.4.1 Depois de analisados pela Junta Médica, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias autenticadas do Laudo Médico e exames exigidos, que ficarão retidos pelo Centro de Seleção. O candidato que não levar a cópia autenticada terá retido os originais desses documentos.

2. retifica o subitem 3.3 do Edital de abertura que passa a prever 2 (duas) vaga aos candidatos que comprovarem a condição de pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Anexo II.

3. retifica o Anexo II – Cargos, número de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Requisitos Básicos, Remunerações e Atribuições do Cargo quanto às vagas reservadas para PcD para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo que passa de 1 (uma) para 2 (duas) vagas, e inclui duas vagas no cadastro de reserva.

4. retifica o Anexo II – Cargos, número de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Requisitos Básicos, Remunerações e Atribuições do Cargo quanto ao requisito para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras que passa a aceitar o diploma de conclusão de curso de nível superior em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

5. retifica o Anexo II – Cargos, número de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Requisitos Básicos, Remunerações e Atribuições do Cargo quanto à exigência de Registro no Conselho Regional da Categoria que passa a ser necessário somente quando existir.

6. retifica o Anexo II – Cargos, número de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), Requisitos Básicos, Remunerações e Atribuições do Cargo quanto ao

requisito para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Web Designer que passa a estabelecer a forma de comprovação da experiência profissional que poderá ser por meio de carteira assinada, ou declaração idônea do tomador de serviço, ou contrato de prestação de serviço.

7. retifica o Anexo IV – Programa das Provas que passa a constar o conteúdo programático da disciplina de História e Geografia de Goiás e de Goiânia para os cargos de nível superior e médio.

8. retifica o Anexo IV – Programa das Provas na parte dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Contador que detalha o conteúdo programático dos tópicos 4.2 e 4.3.

9. retifica o Anexo IV – Programa das Provas na parte dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral que exclui os tópicos 8. Princípios Fundamentais de Contabilidade, 9. Plano de Contas e 10. Análise das Demonstrações Financeiras; renomeia o tópico 18 que passa a vigorar com a redação de “Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle”); e inclui os tópicos 19. Governança e *accountability*. 20. Legislação das licitações: Lei 8666/1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, 21. Lei Municipal 9861/2016 e 22. Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

10. retifica o Anexo IV – Programa das Provas na parte dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Analista de Sistemas que inclui os assuntos de operações UNDO e REDO, log de atualizações, atualizações imediata e adiada, algoritmo de recuperação ARIES no tópico 8. e os tópicos 9. Gerência de configuração de software, 10. Governança de TI e 11. Redes de computadores: topologias, arquiteturas e protocolos (TCP/IP, cliente-servidor), padrões para redes sem fio.

11. retifica o Anexo IV – Programa das Provas na parte dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Administrador que desloca a Lei 8666/1993 do tópico 15. Lei Municipal 9861/2016 para o tópico 13. Legislação das licitações: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei 8666/1993; Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e inclui o tópico 22. Lei 10520/2002 (Lei do Pregão).

12. retifica o Anexo IV – Programa das Provas na parte dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras que exclui o texto “na educação inclusiva e bilíngue” e inclui o texto “na esfera política e a interpretação comunitária” no tópico 6 e inclui o tópico 10. Modalidades de línguas e os processos tradutórios e interpretativos do par Português e Libras.

Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 12 de julho de 2018.

Vereador Andrey Azeredo

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia

Vereador Zander Fábio

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia

Vereador Juarez Lopes

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia

Vereador Anselmo Pereira

Presidente da Comissão do Concurso